



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 055/99

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 11, QUADRA "G" DO

CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA". *Gerardo Cabral de Souza*

Apresentado em 30 de 03 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 06 de 04 de 1999

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

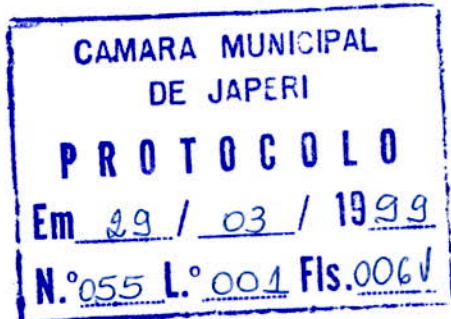
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Abril de 1999 no folha Folhão

lei n.º 718/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O Nº 055/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 11,
Quadra "G" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura Nº 11, Quadra "G" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDO CABRAL DE SOUZA, falecido em 11 de Novembro de 1998.

Art.2º - À família de GERALDO CABRAL DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 25 de Março de 1999.

JOSÉ ALVES SOBRINHO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 30/03/99
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 31/03/99
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 06/04/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 718/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 11,
Quadra "G" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 11, Quadra "G" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDO CABRAL DE SOUZA, falecido em 11 de novembro de 1998.

Art.2º - À família de GERALDO CABRAL DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de Abril de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO.....

OBITUADO..... *GERALDO CABRAL DE SOUZA*

SEPULTURA N.º *11* Quadra *G*

DATA DE FALECIMENTO *11/11/98*

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Resan M de Souza

ADMINISTRADOR

(MAURO: DELAMARE)
FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 243861

Submisso

Rua Dôm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENGENHEIRO PEDREIRA

Recebi do Sr. ALEXANDRE E SILVA DOS SANTOS

a importância de R\$ 40,20

ALUGUEL DE COVA RASA 3 ANOS

Referente a GERALDO CABRAL DE SOUZA

COM 69 ANOS

na Sepultura // Quadra G

Óbito 6963 Livro C/2 Fl. 186 Cartório JAPERI

o se	Aluguel	22 92
ubos	Abertura e Fechamento	
erior		



MAURO DELAMARE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D de Nova Iguaçu
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Esmeralda Praxedes Pereira

CERTIFICO, que a fls. 186V do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.963 do óbito de: Geraldo Cabral de Souza

falecido aos 11 de novembro de 1998 às 18 horas e 00 minutos em Domicilio na Rua Maria José Nº10/02 B Primavera Eng. Pedreira do sexo masculino profissão Aposentado

natural de Minas Gerais, ESTADO CIVIL Casado.*

com 69 anos de idade, residente Rua Maria José Nº 10/02 Primavera-Eng. Pedreira Japeri FILHO de Raimundo Cabral de Souza e de Palmira Maria dos Anjos.

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Agnaldo Mesquita de Lima que deu como causa da morte Cancer de prostata, Metastaseas oseas.

:
:

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira.

Deixa filhos? Sim 05. filhos.*

Deixa bens? Sim. Fez testamento? Não.

Era eleitor? Sim. FOI DECLARANTE Alexandre e Sily dos Santos..

Observações: Doc. do Obt. IFP. 03189152-6. Nº do Beneficio do Obituado. Nº046584285-2.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1998:

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$
7535-651-1129

Luciana Campos Neves de Oliveira

Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 055/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

José _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 11, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO
 DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

José _____
 MEMBRO

José _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 055/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

ju

 EM ____ / ____ / ____
Elis

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 11, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____
ju

 RELATOR
Elis

 MEMBRO
carlos

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 11,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º = Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 11, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDO CABRAL DE SOUZA, falecido em 11 de Novembro de 1998.

Art.2º - À família de GERALDO CABRAL DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.

"

DARLET GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

Paulo F. Saudades
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO